



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019 - n.º 2134 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

Atibaia concorre ao prêmio Top Destinos Turísticos 2019

Votação foi aberta no último dia 10 e deve ser realizada exclusivamente pela internet

Atibaia é uma das cidades finalistas ao prêmio Top Destinos Turísticos 2019, na categoria Turismo de Negócios e Eventos. A iniciativa da ADVB (Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil) e do Skål Internacional São Paulo, busca o reconhecimento e valorização das cidades que acreditam no turismo enquanto efetivo gerador de riqueza e autoestima de sua população.

Nesta edição do prêmio, 71 cidades paulistas concorrem nas 16 diferentes categorias de turismo: Social, Ecoturismo, Cultural, Religioso, Estudos e Intercâmbio, Esportes, Pesca, Náutico, Aventura, Sol e Praia, Negócios e Eventos, Rural, Saúde, Parques Temáticos, Compras e Gastronômico.

Selecionada para a categoria Turismo de Negócios e Eventos, Atibaia concorre com as cidades de Bauru, Itapecerica da Serra, Ribeirão Preto e Santos. Turismo de Negócios e Eventos é conceituado pelo conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.

A votação só pode ser realizada pela internet, no site oficial do prêmio (acesse pelo link: www.topdestinosturisticos.com.br), até o dia 15 de novembro. Para votar é obrigatório a identificação através do nome completo e e-mail válido, e opcionalmente número de telefone. Apenas um voto por e-mail será validado e contabilizado, e as entidades realizadoras se comprometem manter em sigilo absoluto a identidade dos votantes, divulgando apenas o resultado total ou parcial das apurações dos votos.



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 10/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, INFORMA aos interessados e o público em geral que a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, quarta-feira as 18h30, será realizada no CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS VICTOR BRECHERET, localizado na Alameda Profº Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thais. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FORUM DA CIDADANIA", aos 21 de setembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL 10/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, quarta-feira, a partir das 18:30 horas, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thaís, neste município, a pedido da Secretaria de Governo, para exposição e discussão do **Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Diretor da Estância de Atibaia para o período 2020/2030**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA

CIDADANIA, aos 21 de setembro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 11/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de outubro de 2019, terça-feira, as 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Est. Municipal da Ressaca, na área denominada Gleba A, Bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1885/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Melo, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Srº André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Srº Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; **Assistente** – **Procurador Municipal** a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de outubro de 2019.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Atos do Poder Executivo

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais 2º QUADRIMESTRE de 2019 Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. ABERTURA

Às dezoito horas e três minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezenove, o Ouvidor Geral do Município, Sr. Marcos Henrique de Melo, deu por aberto os trabalhos da noite, em conformidade com a Lei Municipal 3.567 de 18/12/2006 e decreto nº 5.525 de 11/04/2008, bem como as alterações propostas pelo decreto 8.258 de 27/06/2017.

Para compor a mesa diretiva chamou o Sr. Adauto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças e Sr. Maurício da Silva Tenório – Diretor do Departamento de Planejamento.

Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, passou a palavra ao Sr. Adauto Batista de Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Teve início com a exposição sobre a legislação pertinente e prosseguiu como segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 2º Quadrimestre de 2019, foi de R\$ 362.673.156,89, o que corresponde a 9,15 % maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 348.534.039,14.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 2º Quadrimestre foram de R\$ 14.139.117,75. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3 Receitas Próprias

As Receitas Próprias realizadas até o 2º quadrimestre foram de R\$ 166.183.798,74.

2.1.4. Transferências da União

As Transferências da União realizadas até o 2º quadrimestre foram de R\$ 55.241.518,45.

2.1.5. Transferências do Estado

As Transferências do Estado realizadas até o 2º quadrimestre foram de

R\$ 107.813.320,46.

2.1.6. Transferências e Convênios – Custeio

Não houve Transferências e Convênios de Custeio realizados até o 2º quadrimestre.

2.1.7. Transferências de Receitas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

As Transferências de Receitas para o FUNDEB até o 2º quadrimestre foram de R\$ 46.502.879,68.

2.1.8. Dedução para o FUNDEB e Outras Deduções

A dedução da Receita até o 2º quadrimestre totalizou (R\$ 27.207.478,19).

2.1.9. Financiamentos (Operações de Crédito) e Alienações

As receitas arrecadadas a título de Financiamentos e Alienação de Bens até o 2º quadrimestre foram de R\$ 11.328.132,40.

2.1.10. Transferências e Convênios – Investimentos

As Transferências e Convênios de Investimentos realizados até o 2º quadrimestre foi de R\$ 2.810.985,35.

2.1.11. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses foi de R\$ 499.897.468,52.

3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 2º quadrimestre totalizou R\$ 338.311.251,25, sendo:

- As despesas do Legislativo totalizaram R\$ 7.381.952,74.

- As despesas do Executivo totalizaram R\$ 330.929.298,51.

3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes do Executivo dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de R\$ 285.230.904,35.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 140.424.302,48, correspondente a 42,43 % do total de despesa liquidada.

- As despesas com Material de Consumo totalizaram R\$ 23.177.178,28 correspondente a 7,00 % do total de despesa liquidada.

- As despesas com Serviços de Terceiros (Física e Jurídica) totalizaram R\$ 113.103.052,12, correspondente a 34,18 % do total de despesa liquidada.

- Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 8.526.371,47,

Atos do Poder Executivo

correspondente a 2,58 % do total de despesa liquidada.

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos do Executivo totalizaram R\$ 22.752.412,11, correspondente a 6,88 % do total de despesa liquidada.

As despesas com Equipamentos e Material Permanente totalizaram R\$ R\$ 2.822.576,85, correspondente a 0,85 % do total de despesa liquidada.

As despesas com Constituição ou Aumento de Capital totalizaram R\$ 10.297.512,79, correspondente a 3,11% do total de despesa liquidada.

Outras Despesas de Capital totalizaram R\$ 790.969,27, correspondente a 0,24% do total de despesa liquidada

Os Juros e Encargos da Dívida totalizaram R\$ 6.034.923,14, correspondente a 1,82%.

4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário – Acima da Linha para o 2º Quadrimestre de 2019 foi de R\$ 7.963.042,04. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de (R\$ 81.484.550,00).

O Resultado Nominal – Abaixo da Linha para o 1º Quadrimestre de 2019 foi de R\$ 20.734.070,73.

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 2º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Bruta era de R\$ 61.538.355,23, com uma disponibilidade de caixa de R\$ 58.340.743,76 e saldo da dívida fiscal líquida de 2.978.665,37.

6. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores R\$ 0,00, inscritos em 31/12/2018 R\$ 16.329.570,21, pagos até o 2º Quadrimestre de 2.019 R\$ 16.329.570,21, restando R\$ 0,00 a pagar.

Não Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores R\$ 85.738,99, inscritos em 31/12/2018 R\$ 10.705.604,20, pagos até o 2º quadrimestre R\$ 6.947.750,16, cancelados até o 2º quadrimestre R\$ 2.788.891,98, restando um saldo a pagar de R\$ 1.054.701,05.

7. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de R\$ 224.350.580,36, correspondente a 44,88 % da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de R\$ 499.897.468,52.

8. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 2º Quadrimestre, R\$ 66.667.643,60 o que corresponde a 23,65 % da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25,00 %, no encerramento

do exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 2º quadrimestre o montante de R\$ 42.503.425,57, que corresponde a 91,30 % do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo 60,00 % dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 2º quadrimestre de 2019 foi aplicado R\$ 33.894.938,10, correspondendo a 72,81 %.

No que se trata do restante, os 40,00 % dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de R\$ 8.608.487,47, o que corresponde a 27,19 %.

9. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 2º Quadrimestre de 2019 o montante de R\$ 71.627.611,17 que corresponde a 25,60 % da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprida no 2º quadrimestre de 2019 o limite mínimo de 15,00 % para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

O Sr. Adauto Batista de Oliveira encerrou a apresentação, agradeceu a presença de todos e colocou-se a disposição para responder as perguntas.

10 ABERTO PARA PERGUNTAS

O Ouvidor Geral do Município, Sr. Marcos Henrique de Melo, abriu o espaço para perguntas.

Pergunta – Júlio Aparecido Lopes – Conselheiro Municipal de Saúde – Temos ouvido do Prefeito Municipal em relação a crise econômica, que de uma certa forma tem atingido as finanças da prefeitura, inclusive em relação aos débitos das pessoas que deixaram de pagar os seus IPTU por causa desta crise econômica. Qual foi o impacto da inadimplência nos impostos municipais que acabou por não ter dado um resultado tão positivo no resultado e o que poderia ter feito para amenizar este impacto na economia e revertendo em uma melhora de investimento da cidade e qual a perspectiva para o exercício de 2020 diante desta situação econômica/financeira atual?

Resposta: Sr. Adauto Batista de Oliveira – Em relação a finanças e situação atual dos municípios, não vou me ater apenas a cidade de Atibaia, diante da situação dos municípios do estado de São Paulo e em toda a nossa região, vejo Atibaia a frente dos outros pelo fato da gestão adotada.

O principal problema não está na inadimplência dos nossos municípios que se mantém dentro de um percentual aceitável, o principal fator está relacionado a diminuição dos repasses do governo federal e do governo estadual. Os repasses à saúde e a assistência social foi muito baixo.

A ocorrência do REFIS é pelo fato de termos um valor considerável

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 18.260/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019. OBJETO: Concessão onerosa para execução de serviços de remoção e custódia de veículos automotores removidos ou recolhidos a qualquer título, nos limites do município de Atibaia, por órgãos e entidades componentes do sistema nacional de trânsito, nos termos dos artigos 271 e 328 do código de trânsito brasileiro, por um período de 120 (cento e vinte) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 260/2019, a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU/DESCLASSIFICOU propostas de empresas habilitadas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
15 de Outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 27.553/19. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/19. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão do Programa “Curso Livre de Teatro” pelo período de 10 (dez) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 043/19 a CSJP DECIDIU HABILITAR a OSC CAABEM – CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM.. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a referida ata encontra-se disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
15 de Outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Tornamos público que o Termo de Colaboração abaixo relacionado,

de dívida ativa com execução fiscal que pretendemos arrecadar, que traduzidos em números, estamos falando na casa de duzentos milhões de reais de débitos com o município dos municípios e das empresas. Não é um débito que ocorreu em 2019 por causa da crise, mas claro que a mesma vem ocorrendo e tem impacto na vida de toda a sociedade e influencia na capacidade de pagar as suas dívidas, os seus débitos e as suas contribuições.

Mas hoje, a principal queda na arrecadação dos municípios é o que o governo federal e também o estadual vem fazendo, efetuando cortes e segurando os repasses. Como exemplo, Atibaia tem direito a sete milhões de previsão de repasses do DADE – Fundo do Turismo e este ano iremos receber apenas dois milhões. É um corte que o governo federal e estadual vem fazendo, o qual necessita que efetuemos adequações no município dentro de tudo que vem sendo executado para não termos problema.

De tudo o que vem acontecendo no país, Atibaia está caminhando na contramão, não paralisando as obras que vem sendo executadas e ainda ampliando através da capacidade de financiamento diante de todas as dificuldades.

A nossa perspectiva para o exercício de 2020 é a mesma apresentada na Audiência Pública referente a proposta orçamentária, o qual utilizamos o realizado no exercício de 2018, com projeção atualizada para o exercício de 2019 com o cálculo de percentual de inflação, considerando o problema econômico/financeiro. A expectativa para o exercício de 2020 é de termos apenas o repasse da inflação.

Pergunta – Júlio Aparecido Lopes – Conselheiro Municipal de Saúde – Na minha casa, quando a situação financeira começa a se complicar, eu costumo cortar algumas coisas que entendo não ser tão importantes. O que a prefeitura pode fazer para ajustar o orçamento 2020 caso a situação financeira piora? Tem alguma coisa pensado neste sentido?

Resposta: Sr. Adauto Batista de Oliveira – Este trabalho de ajuste através dos cortes já foi efetuado na elaboração da proposta do orçamento 2020. Já efetuamos uma adequação na proposta elaborada e trabalhada pelos gestores num montante de noventa milhões em relação ao que de fato será essencial.

Desde junho vem sendo realizado este trabalho dentro da Secretaria de Planejamento junto com as outras secretarias, e os cortes já foram efetuadas para a apresentação da proposta orçamentária. Então se necessitar efetuar mais alguns cortes, será apenas quando surgir algo novo e extremamente necessário, sacrificando uma ou outra secretaria por conta de um ajuste. Mas já foi feito um trabalho muito bem feito em relação a isso.

11.ENCERRAMENTO

Não havendo mais perguntas, às dezenove horas, o Ouvidor Geral do Município, Sr. Marcos Henrique de Melo deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2.019, agradecendo a presença de todos e desejando uma boa noite.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor do Departamento de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atos do Poder Executivo

encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br - Parcerias com Entidades do 3º Setor e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 20.139/19

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO 039/19

OBJETO: TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO a execução de PROJETO “ZELANDO A PRAÇA” que tem por finalidade a prestação de serviços de conservação das praças do Município por meio de execução de corte de grama, podas de árvores e arbustos e limpeza de canteiros referente ao “PROGRAMA ZELANDO A PRAÇA”.

OSC: Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutícola de Atibaia, Jarinu e Região..

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 192.500,00.

VIGÊNCIA: 15/10/2019 à 31/12/2019

SIGNATÁRIO: Mario Yassuo Inui

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,

15 de Outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 28.601/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2019. OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, sem motorista, destinado ao uso das Secretarias de Serviços e Desenvolvimento Econômico, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 167/19, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: GUIA VEÍCULOS LTDA, para o LOTE 01 pelo valor mensal de R\$ 1.485,00, perfazendo o valor global de sua proposta de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais); VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, para o LOTE 02 pelo valor mensal de R\$ 1.900,00, perfazendo o valor global de sua proposta de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: Para Registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de outubro de 2019. Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Serviços. Silvio Ramon Llaguno – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PROCESSO N.º 22.243/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de iluminação da praça do campo de futebol do bairro Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R\$ 175.958,96 (cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de Outubro de 2.019. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
15 de Outubro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N° 29.830/14 - DISPENSA N° 019/14 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 138/14 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Z9 Empreendimentos e Participações Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 36 meses – Valor: R\$ 1.800.000,00 – Assinatura: 23/09/19.

PROCESSO N° 08.994/19 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Isabela Transportes e Turismo Ltda – Objeto: prestação de serviço de transporte escolar (microônibus/ vans), com motorista e monitor, destinado ao uso dos alunos do bairro do Tanque e Maracanã, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 974.746,50 - Assinatura: 30/09/19.

PROCESSO N° 27.788/14 - DISPENSA N° 020/14 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 145/14 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. Sebastião Amanso - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 29.623,56 – Assinatura: 09/10/19

Secretaria de Administração, 15 de outubro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ROBÉRIO PELEGRINO

Processo Administrativo nº: 33.741/2019 / Notificação nº 241/2019

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação nº 241/2019, expedida em 07/10/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito ao Sítio Santo Antonio, s/n - Canedos, conforme Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) nº 16.653. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, devendo providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, a restituição da área à situação original, com o fechamento das ruas, remoção das cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: NEWTON APARECIDO CRUZ JUNIOR

Processo Administrativo nº: 31.926/2019

Notificações nº 209/2019 e 210/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura das Notificações nº 209/2019 e 210/2019, ambas expedidas em 20/09/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Egito, Quadra 15 / Lotes 05 e 06 - Vale dos Pinheiros; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavradas as referidas Notificações, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ANTONIO DONIZETI ANDRADE

Processo Administrativo nº: 32.423/2019

Notificação nº 215/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 215/2019, expedida em 25/09/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Egito, nº 185 (Quadra 15 / Lote 07) - Vale dos Pinheiros; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CLEIDE REGINA LOPES DE OLIVEIRA PADILHA

Processo Administrativo nº: 32.274/2019

Notificação nº 223/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 223/2019, expedida em 24/09/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Mário de

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019 - n.º 2134 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Andrade, Quadra 25 / Lote 10 - Jardim Maracanã; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: THIAGO DUTRA LOPES
Processo Administrativo nº: 32.886/2019 JP nº 29.370/2019
Notificação nº 232/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 232/2019, expedida em 30/09/2019, referente à INSTALAÇÃO IRREGULAR DE ESTAÇÃO (TORRE) RÁDIO BASE, em imóvel sito à Rua Professora Benedita Alves de Camargo Santos, Quadra 28 / Lote 14 - Jardim Maristela; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a REMOÇÃO TOTAL do material já instalado e a restituição da área/terreno à situação original, sem edificação, sem instalação ou qualquer outra construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA
Processo Administrativo nº: 37.096/2017
Prazo Suplementar para Regularização

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, o pagamento/parcelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.224 de 07/05/2018 (Protocolo nº 15.965/2018 JP nº 37.096/2017) não isenta o proprietário da responsabilidade de providenciar a regularização da construção. Assim, persistindo a irregularidade, fica concedido prazo suplementar de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para providenciar a REGULARIZAÇÃO da construção irregular existente em imóvel sito à Rua do Rochedo, Lotes 78, 79 e 80 - Sub-lote 01 - Atibaia Belvedere. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: KAREN ANDREIA LOPES QUADRELLI
Processo Administrativo nº: 36.458/2017
Prazo Suplementar para Regularização

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, o pagamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.213 de 21/02/2018 (Protocolo nº 7.184/2018 JP nº 36.458/2017) não isenta o proprietário da responsabilidade de providenciar a regularização da construção. Assim, persistindo a irregularidade, fica concedido prazo suplementar de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para providenciar a REGULARIZAÇÃO das construções irregulares existentes em imóvel sito à Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 7.560 - Rio Abaixo. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: LAURA DE OLIVEIRA SIMÕES FILHA GARCIA

Atos do Poder Executivo

MORENO

Processo Administrativo n.º: 24.927/2017

Prazo Suplementar para Regularização

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, dada a vigência da Lei Complementar nº 782 de 10/11/2018, fica concedido prazo suplementar improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciar a regularização a construção existente em imóvel sito à Alameda dos Cedros, nº 163 - Residencial Reserva Ecológica Atibaia. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44, §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado de que, de acordo com o Art. 44 - §2º da Lei Complementar nº 714/2015, não será possível conceder os 90 (noventa) dias de prazo solicitado. Assim, fica concedido o prazo legal de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 191/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 77.851 de 12/08/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alavrá de Licença de Construção (ALC) expedido, em imóvel sito à Estrada Antônia Rodrigues de Campos, IL 78 - Portão; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: JOSEFA GOMES CAVASSA

Processo Administrativo n.º: 20.193/2018

Prazo Suplementar para Regularização

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, dada a vigência da Lei Complementar nº 782 de 10/11/2018, fica concedido prazo suplementar improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciar a regularização da construção existente em imóvel sito à Rua Atibaia, Quadra 17 / Lote 04-B - Jardim Paulista. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44, §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: GENIVALDO FEITOSA DE ARAÚJO

Processo Administrativo n.º: 23.939/2019 JP n.º 5.467/2019

Indeferimento de Cancelamento de Multa e Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado de que, o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.977 de 23/05/2019, solicitado por V.Sa., foi devidamente analisado pelo Departamento de Arrecadação e INDEFERIDO, devendo o mesmo ser encaminhado para a devida cobrança. Em relação à solicitação de Prorrogação de Prazo feita na mesma oportunidade, de acordo com o Art. 44, §2º da Lei Complementar nº 714/2015, fica concedida prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para protocolar Projeto de Regularização do imóvel, lembrando que não devem haver novas obras no local e que o não atendimento da determinação dentro do prazo está sujeito às medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: INÁCIO PEDRO DE OLIVEIRA

Processo Administrativo n.º: 30.694/2019 JP n.º 27.295/2019

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
026/2019	22.638/2019	Diplomata Empresarial S/C Limitada	Av. Jerônimo de Camargo, nº 2150	Ressaca	Capinação e limpeza do terreno e reparo do muro frontal
027/2019			Av. Jerônimo de Camargo, nº 4737		Capinação e limpeza do terreno
227/2019	27.367/2019	Ricardo Moreno	Al. Des. Theodomiro Toledo Plaza, Qd B / Lt 33	Jd. São Nicolau	Capinação e limpeza do terreno
281/2019	26.425/2019	DAG Imóveis S/C LTDA	Rua das Palmeiras, Qd A / Lt 02	Colinas Verde	Retirada do resíduo da capinação e construção do muro frontal
321/2019	28.475/2019	Orlando Caracciolo Jr.	Rua José Wilson de Carvalho, Qd H / Lt 09	Jd. Paraíso do Tanque	Capinação e limpeza do terreno
322/2019			Rua José Wilson de Carvalho, Qd H / Lt 10		
413/2019	30.095/2019	Alberto Luiz Moreira	Rua Benedicto Santos, Qd A / Lt 01 22P Área 03	Beirol das Pedras	Capinação e limpeza do terreno
430/2019	30.545/2019	Edna Pereira Lima	Av. Imperial, Qd 88 / Lt 13 - SL 2	Jardim Imperial	Construção de muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurca Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 37/2019 - SAU de 15 de outubro de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
658 - 24.400.10.302.0064.2.160.339030.05.300000 R\$ 87,66
659 - 24.400.10.302.0064.2.160.339039.05.300000 R\$ 69.898,75

PARA:
660 - 24.400.10.302.0064.2.160.339030.05.300000 R\$ 69.986,41

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas com a aquisição de dietas e suplementos alimentares para pacientes do Programa Melhor em Casa.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 de outubro de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Coordenadoria Especial do Idoso

Coordenadoria Especial do Idoso

Comunicado Processo Administrativo nº 34623/2019 Rerratificação de Edital

A Comissão Eleitoral nomeada para acompanhar a Eleição do Conselho Municipal do Idoso – biênio 2020/2022, constituída pela Portaria nº 4357-GP em 27 de setembro de 2019, publicada na Imprensa Oficial do dia 28 de setembro do corrente ano nº 2129, **RERRATIFICA o inciso I do Artigo 9º e Parágrafo Único do artigo 13** que dispõem sobre o local da votação, constante no Edital de Convocação do Processo de Eleição e Assembleia de Apuração de Votos dos Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2020/2022, publicado no Imprensa Oficial do dia 02 de outubro de 2019 nº 2310, passando para:

Art. 9º – A eleição para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso ocorrerá no dia 09 de novembro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas, no seguinte local:

I – SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rua Dr Zeferino Alves do Amaral nº 78 (próximo a Capela da Santa Casa) – Centro – CEP 12940-410 – Atibaia/SP.

Parágrafo Único: A Apuração terá início a partir das 18:00 horas nas dependências DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rua Dr Zeferino Alves do Amaral nº 78 (próximo a Capela da Santa Casa) – Centro – CEP 12940-410 – Atibaia/SP.

Mantendo-se os demais dispositivos sem alterações.
Atibaia, 16 de Outubro de 2019

- Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso -

Secretaria de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA "TEMPORADA DE DANÇA", EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2019 NO CENTRO DE CONVENÇÕES VICTOR BRECHERET

Considerando a importância de difundir o segmento da dança, a Temporada de Dança tem como finalidade proporcionar manifestações culturais para a população e promover a valorização dos artistas locais.

Art. 1º. A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convida as pessoas jurídicas e as pessoas físicas que trabalhem com produtos ou serviços de artesanato relacionados à cultura e à dança, que estejam interessadas em participar como apoiadores da "TEMPORADA DE DANÇA", demonstrando seus serviços ou produtos, de modo que possa agregar valor ao evento e assim, participar do processo de inscrição conforme normas do edital abaixo.

Art. 2º. O presente edital tem por objetivo a criação de espaço destinado à Feira Cultural que ocorrerá durante a Temporada de Dança nos dias 23 (das 18h às 22h) e 24 de novembro (16h às 21h), no Centro de Convenções Victor Brecheret.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas de 16.10.2019 até 08.11.2019, das 10h às 16h, diretamente na Secretaria de Cultura, localizada à Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 511, Parque da Águas, na cidade de Atibaia/SP – Centro de Convenções Victor Brecheret.

§ 1º. A inscrição é gratuita, sendo necessário o preenchimento da ficha disponibilizada pela Secretaria e a entrega dos documentos de habilitação.

§ 2º. Não serão aceitas as inscrições realizadas após a data supracitada.

§ 3º. A exploração do espaço para a feira cultural é isento do recolhimento do preço público, em consonância ao art. 8º, especialmente o inciso II, do Decreto nº 8.409 de 21 de Dezembro de 2017.

§ 4º. A escolha para a participação será por ordem de inscrição realizada e desde que o interessado atenda a proposta do evento, bem como esteja devidamente habilitado.

Art. 4º. Para a habilitação como apoiador cultural na feira da Temporada de Dança, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. CNPJ, se pessoa jurídica;
- II. CPF, RG e Comprovante de Residência, inclusive do gestor da pessoa jurídica;
- III. Proposta dos serviços e produtos culturais;
- IV. Ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na data estabelecida.

Art. 5º. A Feira Cultural da Temporada de Dança será formada por um número total de expositores não superior a 10 (dez).

Atos do Poder Executivo

§1º. É permitida a participação de artistas, artesãos e demais produtores, interessados na exposição e comercialização de sua arte, artesanato, de manifestações artísticas e culturais, sempre de produção própria.

§ 2º. Os expositores e os produtos ou serviços deverão se limitar ao espaço de 2,00 x 2,00 metros.

§ 3º. A descarga e montagem do espaço deverá ocorrer das 14h às 16h, não sendo permitida a montagem fora deste período.

§ 4º. O início do desmonte e a carga do espaço não será permitido antes do término das apresentações e saída do público.

§ 5º. É proibida a terceirização do espaço, sob pena do fechamento imediato do espaço.

§ 6º. A segurança dos pertences e produtos do expositor é de responsabilidade única e exclusiva de cada expositor.

§ 7º. O expositor se compromete a cumprir todas as regras descritas anteriormente, sendo de sua inteira responsabilidade.

Art. 6º. O resultado das empresas e pessoas físicas que participarão oficialmente da Temporada de Dança, será publicado no Imprensa Oficial do Município até o dia 15 de novembro de 2019.

Art. 7º. A arte e a confecção de eventual banner ou outro material de divulgação do expositor serão de inteira responsabilidade desse e deverão ser entregues à Secretaria de Cultura, com no mínimo 5 de (cinco) dias de antecedência do evento para aprovação.

§ 1º. Não serão aceitas propostas para divulgação de bebida alcoólica, cigarros ou medicamentos específicos ou outro produto análogo.

§ 2º. As artes deverão ser pré-aprovadas pela Secretaria de Comunicação e pela Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 8º. Durante a Temporada de Dança serão promovidas apresentações artísticas específicas e elaboradas por profissionais locais, de modo a trazer maior visibilidade para o segmento da dança.

Art. 9º. Serão aceitas e analisadas todas as propostas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo único. O envio de propostas implica a total aceitação deste Chamamento Público.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

Atibaia, 01 de outubro de 2019.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ATA N.º 08 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDICA EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

Aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove, as oito horas e trinta minutos nas dependências da Casa dos Conselhos, na Avenida da Saudade nº 287 - Centro - Atibaia - SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia – CONDICA, com a seguinte pauta: 1. Verificação de quórum; 2. Leitura e Aprovação da Ata de agosto de 2019; 3. Informação sobre o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares; 4. Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA; 5. Proposta de Ação/ FUMCAD – Palavra do Conselheiro Gianmarco;6. Palavra da Comissão de Administração e de Visitas; 7. Palavra do Conselho Tutelar;8. Informes Gerais; 9. Palavra Livre. A presidente Mara inicia a reunião informando que já temos quórum. Item 2 - Realizada a leitura da Ata do mês de Agosto de dois mil e dezenove, sendo que a mesma foi aprovada com ressalvas no item três. Item 3- Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares. A Presidente informa que a candidatura de Nilton e Ivanilda foram indeferidas, ambos entregaram documentações fora do prazo estipulado no edital. Sobre o dia do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares a Presidente diz que a comissão irá trabalhar dás sete horas até o final da apuração de todos os votos. Foram convocados oitenta servidores públicos para trabalhar sendo quarenta no período das sete ás dezesseis horas, e quarenta das dezesseis horas em diante. A apuração irá acontecer na Escola Estadual José Alvim e os candidatos poderão acompanhar á distância a apuração de todos os votos. A Sra. Olga esteve na Casa dos Conselhos, manifestando o interesse de promover um debate entre os candidatos, e a mesma foi instruída de que o debate deverá ser aberto a todos os candidatos. O debate ocorrerá no dia vinte e três de setembro ás quinze horas na APOESP. Item 4- Plano Municipal para a Infância e adolescência (PMIA). Recebemos a devolutiva da ABRINC com vários apontamentos como por exemplo: "Redija novamente", "Rever redação" "não escreva de uma forma que de margens a interpretações". A comissão de administração tem se reunido para rever o plano, contando com a colaboração de representantes das secretarias de saúde, educação, esporte e lazer e também do CREAS. O prazo para a finalização é trinta e um de outubro. Em seguida, a pedido da Secretária Magali Basile, houve a inclusão de uma pauta que se trata da leitura de um documento referente a utilização dos recursos do FUNCAD. Item 5- Proposta de ação FUMCAD sobre a abertura de chamamentos, com a palavra o Conselheiro Gian Marco apresenta as seguintes propostas: a verificação de recursos disponíveis do FUMCAD para projetos de pequeno porte - O conselho deverá definir eixos de acordo com as prioridades do plano - Abrir o chamamento - As entidades participam formalmente apresentando o Plano de Trabalho - Uma comissão de chamamento público composta por funcionários da SADS e eventualmente por um membro de cada conselho, deverá elencar os melhores projetos. Uma segunda questão, é poder trabalhar tão somente com os recursos disponíveis, ou no caso dos conselhos há a possibilidade da captação de recursos uma vez aprovado o projeto.

Atos do Poder Executivo

Os projetos que pontuarem melhor, entram no recurso disponível e os de menores pontuações, recebem o certificado para buscar captação financeira. A presidente Mara sugere o agendamento de uma reunião extraordinária para que se aprofunde esse assunto, porém diante de vários compromissos deste Conselho como por exemplo: o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e a revisão do PMIA, a próxima reunião ficou agendada para dia onze de outubro e terá pauta única. Os Conselheiros Cecília e Paulo Birkman, apontam assuntos que devem ser tratados como prioridade como a automutilação, o suicídio e a dependência química entre crianças e adolescentes e ressaltam a importância do trabalho em rede na tentativa de enfrentar esses problemas. Item 6- Palavra da comissão de administração e visitas. A Presidente informa que a Conselheira Eliane fará parte da Comissão de Visitas com a Conselheira Claudia e aguarda representantes do Poder Público para compor esta Comissão. As Conselheiras Tábata e Adriana se dispõem a integrar esta comissão. A Casa de David esteve presente para uma reunião com a Comissão de Administração, onde recebeu orientações para obtenção de registro no CMDCA. Item 7- Palavra do Conselho Tutelar. A Presidente relata que recebeu um ofício da Promotora Doutora Regina Bárbara, intimando o CMDCA a responder sobre uma denúncia feita pelo Conselho Tutelar, porém até o momento este Conselho não foi notificado formalmente sobre esta denúncia e o Conselho Tutelar já está tomando as devidas providências. Com a palavra, o Conselheiro Fábio, diz que irá tratar sobre três assuntos: Primeiro - o número crescente de crianças e adolescentes que estão se automutilando e quadro graves de depressão, sugere então que a Conselheira Silvia, na próxima oportunidade, traga os dados que a Secretaria de Saúde tem sobre esses casos. Segundo, graves denúncias envolvendo um professor da Rede Estadual de Ensino. Professor e alunos foram orientados pelo Conselho Tutelar, porém não cessando as denúncias e diante da gravidade das tais, como por exemplo: filmagens de alunos sem autorização e divulgação em redes sociais, discussão com pais, violência física e psicológica entre outras, o Conselho Tutelar entrou com uma representação contra este professor no Ministério Público pedindo seu afastamento. A promotoria instaurou inquérito civil e o dirigente regional de ensino abriu um procedimento administrativo sendo então este professor afastado da Rede Pública Estadual de Ensino. Terceiro, O Conselho Tutelar, também convocou a Casa de David, onde esteve presente a Assistente Social Tatiane para uma conversa de orientação. Item 8- Informes Gerais. O Conselheiro Gian Marco informa que o encerramento do Projeto Bullying ocorrerá no dia oito de outubro. Não havendo nada mais a ser declarado pelos presentes e todos os assuntos da pauta atendidos, a Presidente dá a reunião por encerrada e eu, Fabiana Sartori da Silva, secretária ad hoc desta reunião, assino a presente ata.

Fabiana Sartori da Silva

Secretária “AD HOC”

MARA DE CASTRO VALENTE

Presidente

ATA N° 08/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
EM 05 DE SETEMBRO DE 2019

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 08:45hs, com a seguinte pauta: *Item 1. Verificação do Quórum; Item 2. Deliberação da Ata da Reunião Ordinária N° 07 do CMAS; Item 3. Palavra da Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família; Item 4. Palavra da Comissão de Administração; Item 5. Palavra da Comissão de Visita; Item 6. Palavra da SADS: - Deliberação para Reabertura do PMAS 2019; Item 7. VIII Conferência do CMAS; Item 8. Palavra Livre.* Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Cláudia Martins Costa Mesquita, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira, Edmar Idalgo Jr., Reinaldo Feitosa do Nascimento, Lucimara Regina Moraes Lima, Elizete Dutra Garcia Pinheiro, Debora Cristina Garcia, Elza Jesus dos Santos, Lídia Rufino de Souza, Priscila Meirelles, Mara Cristina Pereira da Silva, Fabiana Sartori da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Luciana Andrade Guedes Reis Cintra e Humberto Padilha do Prado, bem como os seguintes convidados: Ramiro Baptista Filho, Larissa Casal, Mara de Castro Valente, Yara Aparecida de Mendonça e Rosa da Cunha. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e informando que há quórum para prosseguimento da reunião. Seguindo para o Item 2, questiona se há alguma ressalva a ser feita na Ata de N° 07. Não havendo manifestações, é realizada votação por aclamação e a Ata N° 07 é aprovada por unanimidade. Segue-se para o Item 3 – O conselheiro Vanderson informa que no último encontro da comissão, foram formuladas proposições para auxiliar a equipe de gestão do Programa Bolsa Família, e que essa equipe será novamente convidada a participar da reunião da comissão com o objetivo de dar continuidade nos trabalhos iniciados para melhoria dos índices de acompanhamento do programa no município. No Item 4, Mara Valente informa que a comissão vêm avaliando as solicitações feitas pelas OSCs, em especial no último mês, as solicitações da OSC Casulo. O trabalho continua sendo realizado a contento. Passando para o Item 5, conselheiro Edmar informa que foram realizadas visitas a pedido da Comissão de Administração e o trabalho da comissão de visitas também tem sido realizado a contento. Rozana informa a necessidade de que o CONDICA/CMDCA indique mais um membro para compor a Comissão de Visitas, visto ser uma comissão conjunta. Mara Valente, presidente do CONDICA, informa a intenção dos conselheiros do CONDICA de separarem esta comissão, visto estarem apresentando dificuldades em realizarem as visitas por conta de incompatibilidade de horários. Mara cita que a única dificuldade tem sido a participação do poder público, mas a sociedade civil tem sido bastante atuante. Edmar confirma ser boa esta separação pois a dificuldade de horários tem sido um grande impedimento para melhor qualidade das visitas. Seguindo, a presidente solicita inversão da pauta, inversão esta acatada pelo colegiado. Segue-se então para o Item 7, a respeito da VIII Conferência do CMAS. Jéssica apresenta os números constantes no relatório geral a respeito da participação dos usuários e trabalhadores do SUAS. Mara Valente cita que esta foi a maior participação dos usuários nas últimas edições da conferência. Priscila diz da importância em estar participando e aprendendo o funcionamento das políticas públicas e do conselho municipal, tendo a percepção da necessidade de a população se apropriar e participar da elaboração dessas políticas. Humberto comenta que a participação de Priscila foi fundamental para demonstrar as demais pessoas que o conselho não está distante pois tem pessoas da

Atos do Poder Executivo

comunidade em sua composição. Jéssica diz que a participação dos cidadãos foi bastante contributiva nas discussões em grupo. Dna Elza comenta que aos poucos vai se apropriando das atribuições do conselho e a conferência foi mais um espaço de aprendizado. Yara, da OSC Curumim, diz que um dos pontos positivos foi perceber que todos estavam reunidos em prol de um objetivo único que superou as necessidades individuais de cada um. Jéssica agradece a participação de todos e pede desculpas pelos erros porventura cometidos. Décio cita dificuldades que surgiram durante as preparações para o evento, destacando a necessidade de uma maior divulgação principalmente das pré-conferências e na distribuição dos grupos. Ressalta a diversificação da participação dos cidadãos que representavam quase todos os públicos assistidos pela assistência social. Reinaldo propõe que sejam pautados todos os processos realizados e anotadas todas as dificuldades enfrentadas para que tais anotações sejam utilizadas nas próximas conferências como base. São colocadas ainda questões sobre melhoria na infraestrutura e na acessibilidade aos participantes. Jéssica mais uma vez agradece e retoma a pauta para o Item 6 - *Deliberação para Reabertura do PMAS 2019*, passando a palavra para Cláudia, diretora do SUAS. Cláudia inicia explicando que havia no município uma demanda de vagas para o Serviço Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência. Cita que este serviço já é executado com um número de trinta vagas mas a demanda aumentou para um número entre quinze e vinte pessoas em uma fila de espera. Foi necessário então, abrir um novo chamamento para mais trinta vagas, pois existe um decreto que limita o aumento do número de vagas nos contratos em execução à um máximo de trinta por cento, aumento este que não atenderia a demanda. Cláudia diz que, no PMAS (Plano Municipal de Assistência Social) que foi informado para o ano de 2019 – feito em outubro de 2018 – é necessário fazer a inclusão dessas trinta novas vagas. Reinaldo reforça que além da demanda, houve também uma decisão judicial para abertura de novas vagas. Para que seja informado essa abertura de novas vagas, é necessária a autorização do conselho para a abertura do PMAS. É colocado em votação nominal conduzida por Rozana e a abertura do PMAS para inclusão das trintas vagas do Serviço Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência é aprovado por unanimidade. Segue-se para o Item 8 – Palavra Livre. Conselheira Elza informa estar tendo problemas com o cartão do vale transporte. Cláudia solicita à Rozana que entre em contato com Adriano na SADS para verificar a situação. É levantada a questão a respeito da Ciranda da Cidadania. Informa-se que a mesma será realizada na data provável de vinte e três de novembro. Cláudia explica que o evento é uma “prestação de contas” realizada pelas OSCs para a população. Jéssica cita a necessidade de se ter uma comissão organizadora. Rozana explica que a Ciranda da Cidadania é uma iniciativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo uma parceria com o Conselho. Décio sugere que sejam elencados os nomes para a Comissão. São indicados os nomes de Cecília – Espaço Crescer, Dan e Adriano – Poder público e Cris Merissi. Se oferecem como colaboradores os presentes: Yara, Fabiana, Ramiro e Mara Cristina. Rozana fica incumbida de entrar em contato com os indicados para verificar a disponibilidade dos mesmos e agendar uma reunião. A presidente agradece a presença de todos e, não havendo mais assuntos a serem tratados, dá-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro secretário do Conselho Municipal de Assistência Sociale demais membros que seguem abaixo.

**Vanderson Carlos Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO**

**Rozana Zeminian
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE**

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA – 06/10/2019 ATA DE ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO DOS VOTOS DO CONSELHO TUTELAR

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, nas dependências da Escola Estadual “José Alvim”, situada na Praça Guilherme Gonçalves, s/nº – Centro – Atibaia/SP, na presença dos membros da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada, da Presidente do CONDICA, Srª Mara de Castro Valente e da Drª Fabiana Kondic Alves Lima Gomes, DD. 5ª Promotora de Justiça de Atibaia, às 20:39 horas restaram computados o total de 10.213 votos, referentes a 3.549 votantes. Durante os trabalhos não foram registradas ocorrências e no processo os documentos comprobatórios da apuração lacrados com a assinatura da Presidente do CONDICA e da DD. 5ª Promotora de Justiça de Atibaia, sendo que os mesmos serão devidamente arquivados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – na Avenida da Saudade nº 287 – Centro Atibaia/SP. Destarte, segue a relação classificatória:

TITULARES:

Nome:	Inscrição:	Votos
Juliana C. M. Castillo	20	978
Willian J. M. Campos	1	865
Andreia C. M. Urquiza	3	844

Atos do Poder Executivo

Catiane B. de Almeida	2	789
Paula L. V. Rios	24	789

SUPLENTES:

Nome:	Inscrição:	Votos
Rafael Ramiro Carneiro	34	766
Fabio Lopes de Oliveira	48	668
Willian Vieira de Goes	53	531
Ana Paula Calixto Amaral	28	453
Darci Aparecido Forão	38	453

DEMAIS CANDIDATOS:

Insc.	Nome:	Inscrição:	Votos
8	Pamela Isabel Rubio Rubio		387
18	Maria de Fátima A. S. Gomez		372
50	Vanessa Maria Santos		357
13	Mariana A. L. V. Braga		257
29	Isabel Cristina M. Costa		244
17	Leia Pereira F. Vieira		234
45	Frantheline B. R. de Oliveira		222
43	Camila A. I. Camara		208
44	Luciana A. de Melo		184
25	Miquele Yoko M. M. Simões		158
11	Miriam R. de Oliveira		105
23	Claudia R. Mello		99
16	Valdirene A. Dominicalli		89
36	Valkiria C. Prado		68
51	Gilberto D. S. Filho		34
	Brancos e Nulos		19

Não havendo mais nenhuma ocorrência a ser registrada, deu-se por encerrada a apuração dos votos, salientando que o rol dos candidatos aprovados será devidamente publicado na Imprensa Oficial do dia 09 de outubro de 2019 quando abrir-se-á o prazo de 24 horas para a interposição dos recursos e/ou impugnações.

E, para constar, a Srª Mara de Castro Valente, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, agradeceu o empenho da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada, da Promotora de Justiça e primordialmente de todos os funcionários da Prefeitura da Estância de Atibaia, dos Guardas Municipais e Policiais Militares que colaboraram na promoção deste pleito dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nada mais dito determinou-se que fosse lavrada a presente ata, digitada em 0.. (...) folhas, impressas somente no anverso, que segue por mim assinada Cristiane Marques Merissi, Representante da Comissão Especial, pela Presidente do CONDICA, e pela 5ª Promotora de Justiça de Atibaia.

CRISTIANE MARQUES MERISSI
Comissão Especial

MARA DE CASTRO VALENTE
PRESIDENTE DO CONDICA

FABIANA KONDIC ALVES LIMA GOMES
5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Recursos Humanos e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:

- 1 – Os **GABARITOS** das provas objetivas aplicadas em 13 de outubro de 2019, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
- 2 – Para a interposição de recurso referente a gabarito das provas o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link “recursos” e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo via internet nos dias 17/10 e 18/10.
- 3 – A interposição de recurso deve seguir rigorosamente o disposto no Capítulo 13 do Edital de abertura do referido concurso.

Atibaia, 16 de outubro de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO 01/2019

GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 13/10/2019

103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO

1 B	2 D	3 A	4 D	5 A	6 B	7 C	8 C	9 D	10 A
11 A	12 A	13 B	14 D	15 D	16 C	17 B	18 A	19 D	20 A
21 B	22 D	23 C	24 D	25 A	26 C	27 B	28 C	29 D	30 B
31 C	32 C	33 B	34 A	35 C	36 B	37 D	38 A	39 B	40 C

107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

1 B	2 C	3 D	4 D	5 A	6 B	7 B	8 D	9 A	10 D
11 C	12 C	13 B	14 D	15 A	16 D	17 A	18 C	19 B	20 C
21 C	22 C	23 B	24 A	25 C	26 B	27 D	28 A	29 B	30 C
31 C	32 B	33 A	34 A	35 D	36 D	37 B	38 B	39 D	40 C

113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCACIONAIS

1 B	2 C	3 D	4 D	5 A	6 B	7 B	8 D	9 A	10 D
11 C	12 C	13 B	14 D	15 A	16 D	17 A	18 C	19 B	20 C
21 C	22 A	23 D	24 A	25 B	26 D	27 C	28 B	29 A	30 B
31 C	32 A	33 D	34 C	35 A	36 C	37 B	38 D	39 A	40 B

Atos do Poder Executivo

PORTEARIA N.º 1.667/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. **NILO INACIO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 48.314.431-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.445.428-75, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de *21 de outubro de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Proc nº 27.707/2019

D E C R E T O N.º 8.978
de 15 de outubro de 2019

Declara de Utilidade Pública a obra a ser executada em trecho de curso d’água localizado na Estrada Municipal Soberana, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução CONAMA nº 369/2006, que define os casos excepcionais em que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental;

Considerando que as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte e saneamento são reconhecidas como utilidade pública, conforme estabelecido no Art. 2º, Inciso I, da Resolução CONAMA nº 369/2006;

Considerando que a referida obra se faz necessária por não haver outra alternativa técnica para a implantação do leito carroçável.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a obra a ser executada em trecho de córrego localizado na Estrada Municipal Soberana, neste Município, correspondendo às coordenadas geográficas de Início: Latitude 23°7'12,87" S / Longitude 46°31'20,90" W, e às coordenadas geográficas de Final: 23°7'9,90" S / Longitude 46°31'25,43" W.

Parágrafo Único - A obra a que se refere o caput deste artigo destina-se à canalização fechada de 164 metros de extensão do curso d’água para drenagem urbana e adequação do sistema viário.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.922, de 26 de agosto de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “Fórum Cidadania”, aos 15 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 34/2019

D E C R E T O N.º 8.979
de 15 de outubro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Atos do Poder Executivo

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

Proc. nº 34/2019

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

552 - 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000.....R\$ 50.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

699 - 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.110000.....R\$ 2.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS

559 - 21.101.15.451.0057.2.132.339039.01.110000.....R\$ 50.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL

703 - 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.110000.....R\$ 2.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
aos 15 de outubro de 2019.**

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo Henrique Freire Vieira -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO N° 8.980

de 15 de outubro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/AMBIENTAL

1038 - 24.400.10.305.0065.2.162.449052.95.300000.....R\$ 9.680,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2018

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
aos 15 de outubro de 2019.**

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Setembro** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.621.271,38
COTA PARTE-ITR	21.784,82
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	65.684,39
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	1.808.181,63
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	14.139,80
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	760,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	13.269,37
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
BPC/MDS BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	2.164.597,13
TOTAL	5.709.688,52

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de Outubro de 2019